Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°052/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG; e, considerando a necessidade de avaliação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

Conceder, conforme requerido pela Comissão Especial de Avaliação dos Valores dos Bens Móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, a ampliação do prazo de seu funcionamento, por mais 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prazo em que deverá concluir seus trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 16 de dezembro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá